

Estudo Técnico Preliminar 246/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente demanda é proveniente da Secretaria de Saúde.

O objetivo deste projeto é dar continuidade nas rotinas de construção de equipamentos que compõem o patrimônio público, pois se constitui em uma necessidade permanente da Administração Pública, sob pena de prejuízo aos usuários que necessitam da Unidade Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Carolina M. Caixeta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada em obras e serviços de engenharia, que possua em seu quadro profissional técnico habilitado nos termos da Resolução 2018/73 CONFEA, e /ou ainda, nos termos da Lei 12.378/2010, regularmente inscritos em seus respectivos órgãos de Classe, permitindo-lhes, então, a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Além disso, a empresa deve estar em conformidade com os padrões de sustentabilidade

Requisitar-se-á ainda do contrato a comprovação de experiência técnica aplicada na área de da engenharia civil, com a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia compatíveis aos estabelecidos no Projeto. Para tanto, a empresa licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional da empresa:

- Fornecimento e execução de no mínimo 75,00 m³ de concreto estrutural;
- Fornecimento e execução de no mínimo 1500,00 m² de revestimento argamassado;
- Fornecimento e execução de no mínimo 500,00 m² de alvenaria;
- Fornecimento e execução de no mínimo 200,00 m² de piso cerâmico;
- Fornecimento e execução de no mínimo 1100,00 m² de pintura;
- Fornecimento e execução de no mínimo 3000,00 m de cabo de cobre flexível isolado;

As empresas participantes deverão apresentar Declaração de conhecimento das condições do local de execução do objeto. Esta declaração será feita pelo responsável legal da empresa. Não é necessário agendar horário e também não é necessário o acompanhamento de servidor da Prefeitura quando da realização da visita técnica.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Levantamento de Mercado

Para a planilha orçamentária apresentada, os serviços a serem executados foram precificados pelo SINAPI – MG e SEINFRA – Triângulo Mineiro. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que o objeto da licitação tem a natureza de obra e/ou serviço de engenharia, não sendo passível de enquadramento como comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. Descrição da solução como um todo

A implantação do Caps i no município de Patos de Minas se faz necessário devido ao aumento de casos de crianças com transtornos psíquicos e o alto índice de internações na Unidade de Pronto Atendimento do mesmo. Será o serviço de atenção psicossocial infanto-juvenil de referência às cidades da microrregião de Patos de Minas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA
1	Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i, situada na Rua Dr. João Borges (Praça Aristoteles V. Rodrigues), Bairro Bela Vista, Patos de Minas-MG.	Serviço	1,00

Os quantitativos para a contratação são resultantes do levantamento realizado nos projetos técnicos elaborados com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.978.215,69

A despesa total estimada da contratação para construção da Unidade Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i, endereço Rua Dr. João Borges (Praça Aristóteles V. Rodrigues), Bairro Bela Vista, Patos de Minas - MG. é de R\$ 2.978.215,69 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entende-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A presente licitação permitirá à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De forma correlata à contratação desta demanda, ou seja, contratação de empresa de engenharia para construção de uma unidade Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação é parte da Secretaria Municipal de Saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é garantir maior segurança para as crianças do Centro de Atenção Psicossocial infantil CAPS i.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente, causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação por meio de licitação na modalidade pregão, onde a escolha da futura contratada deverá recair sobre a proposta mais vantajosa à administração, utilizando-se o critério de julgamento pelo menor preço. Trata-se de serviço para construção da Unidade Centro de atenção Psicossocial infantil - CAPSi.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA

Engenheiro Civil

HAMILTON FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

CICERO AFONSO DIAS JUNIOR

Diretor de Planejamento e Projetos Técnicos

ANA CAROLINA MAGALHAES CAIXETA

Secretária Municipal de Saúde

ETP246 2024 pdf

Código do documento 264e792c-6a0a-41ef-b5c3-ce0731115246



Assinaturas



Luiz Fellipe Caldeira Rocha
luiz@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Luiz Fellipe Caldeira Rocha



Cícero Afonso Dias Júnior
cicero.junior@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Hamilton Francisco da Silva
hamilton@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Ana Carolina Magalhães Caixeta
anacarolina@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Eventos do documento

30 Jul 2024, 12:13:35

Documento 264e792c-6a0a-41ef-b5c3-ce0731115246 **criado** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-07-30T12:13:35-03:00

30 Jul 2024, 12:14:40

Assinaturas **iniciadas** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-07-30T12:14:40-03:00

30 Jul 2024, 12:15:04

HAMILTON FRANCISCO DA SILVA **Assinou** (59c679c0-7110-4b28-9251-548c45a3ac90) - Email: hamilton@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.55.83.121 (191-055-083-121.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 12838) - **Geolocalização**: -18.61018021348074 -46.52449036970489 - Documento de identificação informado: 873.791.556-87 - DATE_ATOM: 2024-07-30T12:15:04-03:00

30 Jul 2024, 12:29:25

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA **Assinou** - Email: luiz@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 27900) - **Geolocalização**: -18.6069716 -46.5060436 - Documento de identificação informado: 103.793.266-80 - DATE_ATOM: 2024-07-30T12:29:25-03:00

30 Jul 2024, 12:42:09

CÍCERO AFONSO DIAS JÚNIOR **Assinou** (b0636352-3265-47ed-a6b7-0573ff8aef05) - Email:
cicero.junior@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 187.69.91.78 (187-69-91-78.3g.claro.net.br porta: 26162) -
Geolocalização: -18.5952568 -46.5175085 - Documento de identificação informado: 044.079.526-52 - DATE_ATOM:
2024-07-30T12:42:09-03:00

30 Jul 2024, 15:35:54

ANA CAROLINA MAGALHÃES CAIXETA **Assinou** (2152e66f-531e-42c7-92bb-8bd0fb5ad7fd) - Email:
anacarolina@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.110 (138-0-64-110-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 46734)
- **Geolocalização: -18.5858337 -46.5066452** - Documento de identificação informado: 094.334.186-89 -
DATE_ATOM: 2024-07-30T15:35:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3042c198ade61b57de5c05c8ff81000a454bb79398fc7b4e2f05fd60ce0036df

(SHA512):c1164341705f4f6503a1541087838e716dd84bcf42efe55bae85f40603023189859cc2eaf557a3f95af9768aa20f9524c1bbc815e08ac85ac2a3d3856054ceb1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign